

**RESOLUÇÃO N° 19/2017**  
(Publicada no Diário Oficial de 16/03/2017)

Ratificada pela Resolução nº 42/17.

**Habilita a J. MACEDO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160016793,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, “*ad referendum*” do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da J. MACEDO S/A, CNPJ nº 14.998.371/0032-15 e Inscrição Estadual nº 072.911.931NO, localizada no município de Simões Filho, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 09 de março de 2017.

**JAQUES WAGNER**  
Presidente